



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 20/2025

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 5 de Março de 2025

1ª Comissão

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello
Tucunduva Filho

2ª Comissão

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

3ª Comissão

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; Ricardo Luiz Paiva Vianna

Tribunal Pleno

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan;
Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco
de Barros da Mota Peixoto Giordani

4ª Comissão

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva; Thiago Nicacio Lima; Rafael
Valentini; Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos

Auditores Suplentes

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus
Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Pedro Augusto Calmon Nogueira da
Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Artur José Dian

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

PROCURADORES: Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei
Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim,
Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo
Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia
Freire Teotônio

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 111 / 2025** - Jogo: São Paulo Futebol Clube X Associação Atlética Internacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

(Limeira) - A1- Profissional Paulista, realizado em Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão

Denunciado: Juan Pablo Vilela Tavares, atleta do Inter Limeira, Incurso nos Arts.Art. 254 §1o, II do CBJD.

Defensor: Rafael Rigo

Resultado: Art. 254 §1o, II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelos Drs. Rafael Rigo e Winston Vinicius Vicentini da Silva.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1º, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

Denunciado: Danilo Rodrigues Maluf (Inter Limeira), Incurso nos Arts.Art. 258, §2, II CBJD

Defensor: Rafael Rigo

Resultado: Art. Art. 258, §2, II CBJD - Pena: Por Prazo 30 dia(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelos Drs. Rafael Rigo e Winston Vinicius Vicentini da Silva.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Presidente** denunciado às penas do artigo 258, §2º, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 30 (trinta) dias de suspensão.

2. **PROCESSO Nº 124 / 2025** - Jogo: Associação Atlética Portuguesa X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão
Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Agremiação (AA Portuguesa), Incurso nos Arts.Art. 203 §1o do CBJD

Defensor: Rafael Cobra de Toledo Piza

Resultado: Art. Art. 203 §1o do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Rafael Cobra de Toledo Piza, que produziu provas documentais, bem como o depoimento dos Srs. Winston Cristian Santos e Cassiano Carduz.

A Comissão Disciplinar absolveu, por unanimidade, a **Agremiação** da infração ao artigo 203 do CBJD.

Denunciado: Agremiação (AA Portuguesa), Incurso nos Arts.Art. 243-G §1o e §2o do CBJD

Defensor: Rafael Cobra de Toledo Piza

Resultado: Art. Art. 243-G §1o e §2o do CBJD - Multa: R\$ 50.000,00 - Pena: Perda de Mando - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Rafael Cobra de Toledo Piza, que produziu provas documentais, bem como o depoimento dos Srs. Winston Cristian Santos e Cassiano Carduz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **Agremiação** denunciada às penas do artigo 243-G, §2º, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em multa no valor de R\$50.000,0 (cinquenta mil) reais, além de perda de mando de campo por duas partidas, nos termos do artigo 243-G, §3º, do CBJD.

Ademais, por unanimidade, a Comissão absolveu a agremiação da infração ao artigo 243-G, §1º, do CBJD.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

Outras Observações

03 - PROCESSO Nº 70/2025 Jogo: Associação Portuguesa de Desportos X São Paulo Futebol Clube - Paulista A1- Profissional, realizado em Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025 - 3ª Comissão

Denunciada: Agremiação Portuguesa Desp, Incurso no(s) Art(s).Artigo 243-G, §2º, do CBJD.

Defensor: Daniel Lucas Rodrigues de Oliveira

Resultado: Artigo 243-G, §2º, do CBJD - Multa: R\$15.000,00 - Maioria

Situação: Julgado.

Decisão:

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **Agremiação** denunciada às penas do artigo 243-G, §2º, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) reais.

São Paulo, 6 de Março de 2025

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria